



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

# **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1 - OBJETO**

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DE CARVALHOS - MG., conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

## **2 - JUSTIFICATIVAS:**

### **2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1 - A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

### **2.2 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

2.2.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

### **2.3 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:**

2.3.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Carvalhos, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

## **3 - ESPECIFICAÇÕES**



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	BAGUETE DE GERGELIM - INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, TAM MÉDIO	KG	2.200,0000
2	BAGUETE DE QUEIJO - INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE - TAM MÉDIO	KG	2.250,0000
3	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL SALGADO - FRESCO, ASSADO E CROCANTE, COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS.	KG	3.200,0000
4	BOLINHO DE CHUVA - PÃO MACIO A BASE DE FERMENTO SECO, MASSA DOCE. COBERTO DE AÇÚCAR E CANELA EM PÓ.	KG	2.130,0000
5	BOLO CONFEITADO* - FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFEITADO COM GLACÊ, CHANTILI OU CREME. RECHEIO DE VÁRIOS SABORES COMO ABACAXI, CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE. MASSA VÁRIOS SABORES. FRESCO, DENTRO DA VALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, BOLORES, MOFO.	KG	3.100,0000
6	BOLO SIMPLES* - VÁRIOS SABORES COMO: LARANJA, LIMÃO, CHOCOLATE, FUBÁ, COCO. FEITO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, BOLORES, MOFO. FRESCO, FEITO NO DIA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO	KG	3.300,0000
7	BROA* - VÁRIOS SABORES: FUBÁ, MILHO DE CANJICA, FARINHA DE TRIGO, AMENDOIM. FRESCA, FEITA COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2.850,0000
8	CAROLINAS RECHEADAS - MASSA PATÊ A CHOUX RECHEADA DE CREME DE CHOCOLATE, COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE.	KG	2.300,0000
9	CHIPA ASSADA - TAM PADRÃO	KG	2.900,0000
10	CINNAMON ROLL - ROLINHO DE CANELA - PÃO MACIO A BASE DE FERMENTO SECO, MASSA DOCE. RECHEADO DE MARGARINA AÇÚCAR E CANELA	KG	2.000,0000
11	FATIA HÚNGARA - PÃO MACIO A BASE DE FERMENTO SECO, MASSA DOCE, ÁGUA, CREME DE CONFEITEIRO, LEITE EM PÓ, COCO EM FLOCOS UMEDECIDOS.	KG	2.300,0000
12	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO - PCT 500G - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL APROPRIADO.	PC	660,0000
13	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" - IN NATURA, BARRIGA MOLE, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LT	3.050,0000
14	LUA DE MEL DOCE - PÃO MACIO Á BASE DE FERMENTO SECO, MASSA DOCE, RECHEADO DE LEITE CONDENSADO COM COCO RALADO	KG	2.000,0000
15	LUA DE MEL SALGADO - RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO OU FRANGO COM MILHO E ADICIONAIS - PÃO MACIO Á BASE DE FERMENTO SECO, MASSA DOCE	KG	2.000,0000



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
16	MANTEIGA PURA COM SAL - EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGRICULTURA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO APRESENTEM DANOS OU ALTERAÇÕES.	KG	1.900,0000
17	MINI PÃO DE QUEIJO - FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E SEM BOLOR.	KG	3.200,0000
18	MINI PÃO FRANCÊS* - TAMANHO PADRONIZADO. FRESCO, FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	5.300,0000
19	MORTADELA SEM GORDURA - - CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA COM PROCEDÊNCIA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO FEDERAL.E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.900,0000
20	PALITO DE PÃO DE QUEIJO - FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E SEM BOLOR	KG	2.600,0000
21	PANETONE / CHOCOTONE - RECHEIO DE FRUTAS OU CHOCOLATE, DE BOA QUALIDADE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 500G	KG	2.100,0000
22	PÃO DE BANHA - 40G - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	KG	2.000,0000
23	PÃO DE HAMBÚRGUER - 50G, SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. PRODUTO FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO.	KG	3.050,0000
24	PÃO DE HOT DOG* - UNIDADES DE 75G, PRODUTO FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFOS.NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA PARA TESTE	KG	3.600,0000
25	PÃO DE LEITE / DOCE* - FRESCO, FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	2.800,0000



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
26	PÃO DE QUEIJO* - FRESCO, FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG	3.700,0000
27	PÃO FRANCÊS* - UNIDADES DE 50 G, PRODUTO FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO	KG	10.600,0000
28	PÃO INTEGRAL* - UNIDADES DE 75G, PRODUTO FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFOS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AMOSTRA PARA TESTE	KG	2.550,0000
29	PRESUNTO* - COZIDO E FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, CADA FATIA DEVE POSSUIR EM TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERA OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	2.200,0000
30	QUEIJO MINAS FRESCAL - FRESCO, QUALIDADE COM REGISTRO NO SIM, IMA OU SIF.	KG	1.520,0000
31	QUEIJO* - TIPO MUSSARELA OU PRATO. CADA FATIA DEVE PESAR EM TORNO DE 20G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERA OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME PORTARIA 78/2009. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	KG	3.600,0000
32	ROSCA DA RAINHA* - FRESCO, FEITO COM MATERIAL DE QUALIDADE, DENTRO DA VALIDADE, LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.950,0000



## Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
33	ROSQUINHA ARTESANAL - ASSADA, DE BOA QUALIDADE, MACIA E AERADA, SEM QUEIMADURAS E SEM CARACTERÍSTICAS ORGANOPLÉTICAS ANORMAIS 50G A UNIDADE, NOS SABORES - COCO, LEITE CONDENSADO, NATA, AMENDOIM E CHOCOLATE.	KG	1.650,0000
34	SANDUÍCHE NATURAL - PÃO DE FORMA INTEGRAL OU COMUM, RECHEADO COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, MAIONESE, CENOURA RALADA, ALFACE E TOMATE.	KG	1.200,0000
35	SONHO DOCE - RECHEADO DE CREME DE CONFEITEIRO OU CREME DE CHOCOLATE - PÃO MACIO A BASE DE FERMENTO SECO, MASSA DOCE. COBERTO COM AÇÚCAR DE CONFEITEIRO	KG	1.100,0000
36	TORTA SALGADA* - FEITA COM MATERIAL DE QUALIDADE, PODENDO SER NOS SABORES DE: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO, ATUM. ASSADA OU FRIA. FRESCA, FEITA NO DIA, SEGUINDO AS NORMAS HIGIÊNICAS SANITÁRIAS. COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. LIVRE DE BOLORES, SUJIDADES, LARVAS E AZEDUMES.	KG	4.000,0000

3.1 - Este processo NÃO SERÁ DE CARÁTER SIGILOSO DO VALOR, tendo em vista o baixo potencial de disputa do mercado para os itens a ser(em) licitado(s), fazendo com que os licitantes apresentem propostas formuladas com base no preço de referência de cada produto ofertado, conforme tabela constante no Anexo A deste Termo de Referência.

3.2 - O preço será considerado completo. No preço ofertado deverão estar incluídos, não só a remuneração e lucro da Contratada, como também todos os gastos necessários à completa e total execução do objeto, inclusive os custos com fretes e deslocamentos ao(a) Município de Carvalhos para a entrega do objeto.

**3.3 - AS SUPOSTAS MARCAS INDICADAS NA PLANILHA ACIMA NA DESCRIÇÃO FORAM MENCIONADAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE OU FACILITAÇÃO DOS OBJETOS, ESTAS PODERÃO SER SUBSTITUIDAS POR OUTRAS EQUIVALENTES, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE, conforme posicionamento do TCU e TCE-MG.<sup>1</sup>**

**<sup>1</sup>[1] Nota explicativa - o próprio TCE-MG indica marca como referência de qualidade, seguida da expressão equivalente ou de qualidade superior.**

#### 4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

4.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

4.4 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 24 horas e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos.

4.5 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço;

4.6 - OS ITENS SERÃO ENTREGUES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SETORES, NÃO EXISTINDO PEDIDO MINÍMO.

### **5 - DO TIPO DE JULGAMENTO**

5.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

### **6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

6.1 - Não será exigido amostra.

### **7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

7.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

7.3 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

7.4 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

### **8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **8.1 - DA CONTRATADA**



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

8.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

8.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo;

8.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

8.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

8.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

8.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

8.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual;

## **8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.2.1- Emitir Pedido de Compra.

8.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

8.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

## **9 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

9.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

9.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

## **10 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão ao(a) Sr(a). Sílvia Helena Martins - Secretária Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Carvalhos ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

10.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva das contratadas, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Carvalhos ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Carvalhos dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

11.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) **Prefeitura Municipal de Carvalhos, CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situada a Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos-MG.**

11.3 - O pagamento será efetuado até o 20º dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

11.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

11.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

11.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

11.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **12 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

12.1 - O prazo de vigência será de 12 MESES, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro Preço.

12.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

## **13 - SANÇÕES**

13.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

13.1.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;

13.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

13.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem



## **Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

13.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **14 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Carvalhos, 31/05/2023.

---

**Silvia Helena Martins**  
Secretário(a) Municipal de Saúde

---

**Ronaldo Teodoro dos Santos**  
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura

---

**Renata Andrade de Paula**  
Secretário(a) de Departamento de Frotas e Almoarifado



**Município de Carvalhos**

*Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG*

**CNPJ: 18.194.217/0001-45**

---

**Laudelina de Andrade Nogueira**  
Secretário(a) Municipal de Educação

---

**JAQUELINE MIRANDA VILELA COSTA**  
Chefe de Gabinete